

c) Decisões judiciais transitadas em julgado, em especial a proferida no processo nº 5024318-77.2017.4.03.6100 - 11ª Vara Federal Cível - São Paulo, favorável a todos os servidores públicos civis da União no Estado de São Paulo que laborem em repartições nos municípios do Estado de São Paulo que adotam o feriado da Consciência Negra celebrado no dia 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente e os prazos processuais administrativos ficam suspensos no dia 20 de novembro de 2023 nas unidades e subunidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal localizadas nos municípios em que a data seja considerada feriado do Dia da Consciência Negra por lei municipal.

Art. 2º Haverá expediente normal nas unidades e subunidades da região fiscal situadas em municípios em que o dia 20 de novembro seja considerado feriado exclusivamente por lei estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

MARCIA CECILIA MENG

SEÇÃO 2

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA RFB Nº 379, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com a finalidade de analisar as propostas recebidas pelo Gabinete do Secretário Especial referentes à reestruturação da RFB.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 350, III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com a finalidade de analisar as propostas recebidas pelo Gabinete do Secretário Especial referentes à reestruturação da RFB.

Art. 2º O GT será integrado por:

I - 1 (um) representante das seguintes unidades:

- a) Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento - Suara;
- b) Subsecretaria de Fiscalização - Sufis;
- c) Subsecretaria de Tributação e Contencioso - Sutri;

d) Subsecretaria de Administração Aduaneira - Suana; e

e) Subsecretaria de Gestão Corporativa - Sucor.

II – 1 (um) representante das regiões fiscais; e

III - 2 (dois) representantes de cada uma das seguintes entidades sindicais:

a) Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil - Sindifisco

Nacional;

b) Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - Sindireceita; e

c) Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda-Sindfazenda.

§ 1º Os representantes devem ser indicados entre os servidores em exercício na RFB.

§ 2º Os representantes indicados pelas respectivas unidades da RFB, sendo 1 (um) titular e 1 (suplente), e os indicados pelas entidades, sendo 2 (dois) titulares e 1 (suplente), estão relacionados no Anexo I desta Portaria.

§ 3º A supervisão dos trabalhos será exercida pelo titular da Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil – SGRFB e, em suas ausências, pelo titular da Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav.

§ 4º A Secretaria-Executiva do GT será exercida por servidor a ser indicado pela Copav.

Art. 3º O GT deverá observar o cronograma definido no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O GT deverá apresentar ao Secretário Especial, impreterivelmente, no dia 26 de janeiro de 2024, o relatório final com as propostas acolhidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços RFB.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

ANEXO I - GRUPO DE TRABALHO:

a) Representantes da RFB:

ÁREA DE NEGÓCIO/RF	TITULAR	SUPLENTE
Suara	Marcio Gonçalves	Mario José Dehon São Thiago Santiago
Sufis	Paulo Cirilo Santos Mendes	Andrea Costa Chaves
Sutri	Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva	Renato Wilson Chaves Lima Júnior
Suana	Fausto Vieira Coutinho	Mirela Batista
<u>Sucor</u>	Pedro Henrique Magalhaes de Magalhaes	Juliano Brito da Justa Neves
SRRF	Antônio Henrique Lindemberg Baltazar	Claudiney Cubeiro dos Santos

b) Representantes das entidades sindicais das categorias de servidores da RFB:

ENTIDADE SINDICAL	TITULAR 1	TITULAR 2	SUPLENTE
Sindifisco Nacional	Marcelo Lettieri Si- queira	Dão Real Pereira dos Santos	Isac Moreno Falcão San- tos
Sindireceita	Alexandre Magno Cruz Pereira	Fabiano Gonçalves Rebello	Mariluce Viela Fontoura
Sindfazenda	Luis Roberto da Silva	Neire Luiz Matos	Irismar Martins de Mi- randa

ANEXO II – CRONOGRAMA

ITE M	PERÍODO/DATA	EVENTO
1	20 DE NOVEMBRO	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTI- TUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO
2	21 A 29 DE NOVEMBRO DE 2023	PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE PRO- POSTAS DOS SERVIDORES A SEREM COLETADAS POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO INTERNO DA RFB
3	30 DE NOVEMBRO DE 2023	DATA DA EXTRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NOS FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, QUE SERÃO ENTREGUES AO GT NO FORMATO DE PLANILHA ELETRÔNICA
4	1º DE DEZEMBRO DE 2023 A 24 DE JANEIRO DE 2024	PRAZO PARA O GT ANALISAR AS PROPOS- TAS RECEBIDAS
5	26 DE JANEIRO DE 2024	PRAZO PARA O GT APRESENTAR AO SE- CRETÁRIO ESPECIAL O RELATÓRIO FINAL COM AS PROPOSTAS ACOLHIDAS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 1040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 4 – CI (Processo nº 16331.720028/2018-92).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Aline Cristina Neres Teixeira, AFRFB, matrícula Siape nº 2796411, como defensor dativo, para apresentar, no prazo legal, defesa no processo administrativo disciplinar nº 16331.720028/2018-92.